

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE SELEÇÃO

IE/ES CFOE 2020

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
ESPECIALISTAS DO ANO DE 2020**

2019

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO**



EXAME DE SELEÇÃO

IE/ES CFOE 2020

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
ESPECIALISTAS DO ANO DE 2020**

2019



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 10-T/DPL, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2020 (IE/ES CFOE 2020).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA
Diretor de Ensino da Aeronáutica

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2020
(IE/ES CFOE 2020)**

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES..... | 7 |
| 1.1 FINALIDADE | 7 |
| 1.2 AMPARO NORMATIVO | 7 |
| 1.3 DIVULGAÇÃO | 7 |
| 1.4 RESPONSABILIDADE | 8 |
| 2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO | 8 |
| 2.1 PÚBLICO-ALVO | 8 |
| 2.2 QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA | 9 |
| 2.3 VAGAS | 9 |
| 2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS | 9 |
| 2.5 SITUAÇÃO DURANTE O CFOE..... | 10 |
| 2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOE..... | 11 |
| 3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO | 11 |
| 3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO | 11 |
| 3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO | 12 |
| 3.3 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO | 13 |
| 4 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO | 13 |
| 4.1 ETAPAS..... | 13 |
| 4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME | 14 |
| 4.3 PROVAS ESCRITAS | 15 |
| 4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS | 18 |
| 4.5 MÉDIA PARCIAL..... | 18 |
| 4.6 MÉDIA FINAL | 18 |
| 4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE..... | 19 |
| 4.8 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO) | 19 |
| 4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) | 19 |
| 4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)..... | 20 |
| 4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF) | 21 |
| 4.12 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL..... | 22 |
| 5 RECURSOS..... | 22 |
| 5.1 INTERPOSIÇÃO..... | 22 |
| 5.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO..... | 23 |
| 5.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE LÍNGUA INGLESA, DE MATEMÁTICA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS | 23 |
| 5.4 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE LÍNGUA INGLESA, DE MATEMÁTICA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS | 24 |
| 5.5 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO | 24 |
| 5.6 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO | 24 |

| | |
|--|-----------|
| 5.7 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE | 25 |
| 5.8 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA | 25 |
| 5.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO | 26 |
| 5.10 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL | 26 |
| 6 RESULTADO FINAL DO EXAME | 26 |
| 7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA | 27 |
| 8 DISPOSIÇÕES GERAIS | 29 |
| 8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS | 29 |
| 8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS | 29 |
| 8.3 UNIFORME E TRAJE..... | 30 |
| 8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO | 30 |
| 8.5 VALIDADE DO EXAME | 31 |
| 9 DISPOSIÇÕES FINAIS | 31 |
| Anexo A – Siglas e Vocábulo | 33 |
| Anexo B – Conteúdos Programáticos..... | 34 |
| Anexo C – Calendário de Eventos | 45 |
| Anexo D – Quadro de distribuição de vagas | 52 |
| Anexo E - Requisitos Técnico-Operacionais..... | 53 |
| Anexo F – Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez..... | 54 |
| Anexo G – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame | 55 |
| Anexo H – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem..... | 56 |
| Anexo I – Modelo de Declaração de Conclusão de Ensino Médio..... | 57 |
| Anexo K – Requerimento para a Validação Documental | 59 |

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2020
(IE/ES CFOE 2020)**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções Específicas, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 10-T/DPL, de 16 de janeiro de 2019, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2020 (ES CFOE 2020).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções Específicas encontram-se fundamentadas na (o):

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- c) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- d) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- e) Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000;
- f) Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 183, de 22 de setembro de 2017;
- g) Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Especialistas (ICA 36-16), aprovada pela Portaria nº 29/GC3, de 16 de janeiro de 2018;
- h) Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018;
- i) Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 450/DPL, de 28 de dezembro de 2017; e
- j) Indenização em Ressarcimento de Cursos e Estágios Realizados por Militares do Comando da Aeronáutica (ICA 12-28), aprovada pela Portaria nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018.

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 O ato de aprovação das presentes Instruções Específicas encontra-se publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.3.2 Estas Instruções Específicas encontram-se publicadas no BCA e permanecerão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no endereço eletrônico do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR):

<http://www.ciaar.intraer>

1.3.2.1 O endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da Organização do certame e deve ser utilizado pelo candidato para obtenção de formulários e informações de todas as etapas.

1.3.3 Informações a respeito de datas, locais e horários de realização de etapas não serão transmitidas por telefone.

1.3.4 As publicações no BCA serão os únicos documentos comprobatórios de aprovação, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para esse fim.

1.3.5 Informações complementares poderão ser obtidas junto ao CIAAR, Organização Militar responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos contatos abaixo:

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR)
DIVISÃO DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO**

MG10, KM 30 – Vila asas
CEP: 33400-000 – Lagoa Santa / MG
(31) 99618-6983 (Whatsapp)
E-MAIL: sac.ciaar@gmail.com

| SEREP | Localidade / UF | Telefone | Fax |
|----------|---------------------|--------------------------------------|----------------|
| SEREP-BE | Belém / PA | (91) 3204-9659 | (91) 3204-9113 |
| SEREP-RF | Recife / PE | (81) 3461-7794 | (81) 3461-7711 |
| SEREP-RJ | Rio de Janeiro / RJ | (21) 2101-4933; 2101-6015; 2101-6026 | (21) 2101-4949 |
| SEREP-SP | São Paulo / SP | (11) 2223-9321 | (11) 2224-9926 |
| SEREP-CO | Canoas / RS | (51) 3462-1204 | (51) 3462-1241 |
| SEREP-BR | Brasília / DF | (61) 3364-8205 | (61) 3365-1393 |
| SEREP-MN | Manaus / AM | (92) 2129-1735; 2129-1736 | (92) 3629-1805 |

1.4 RESPONSABILIDADE

1.4.1 Este Exame será regido por estas Instruções Específicas, e sua execução será de responsabilidade das Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas nas atividades de Admissão e de Seleção, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018.

1.4.2 São de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno destas Instruções Específicas e de seus anexos e o acompanhamento da divulgação dos diversos atos referentes ao Exame, por meio do endereço eletrônico.

1.4.3 A inscrição neste Exame implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e de todas as instruções complementares posteriormente aprovadas e publicadas.

1.4.4 O candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros natos, graduados do COMAER da ativa, de ambos os sexos, voluntários e interessados em ingressar nos Quadros de Oficiais Especialistas da Aeronáutica, desde que também atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções Específicas, para serem habilitados à matrícula no Curso de

Formação de Oficiais Especialistas de 2020 (CFOE 2020).

2.2 QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA

2.2.1 Os Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões (QOEAv), em Armamento (QOEArm), em Comunicações (QOECom), em Controle de Tráfego Aéreo (QOECTA), em Fotografia (QOEFot), em Meteorologia (QOEMet) e em Suprimento Técnico (QOESup) são quadros de carreira previstos pelo Decreto nº 1.145, de 20 de maio de 1994, e normatizados pela Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Especialistas (ICA 36-16).

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para o Curso de Formação de Oficiais Especialistas de 2020 (CFOE 2020) são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula.

2.3.2 As vagas estão fixadas por especialidade de acordo com a necessidade da Administração, conforme distribuição de vagas constante do **Anexo D**.

2.3.3 A cada Quadro de Oficiais Especialistas, apenas poderão concorrer militares das especialidades correspondentes, conforme discriminado a seguir:

| ESPECIALIDADE | |
|---|----------------|
| QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS | QSS |
| QOEAv – Aviões | BMA, BEV e BEP |
| QOECom – Comunicações | BCO, BET e BEI |
| QOEArm – Armamento | BMB |
| QOECTA – Controle de Tráfego Aéreo | BCT |
| QOEFot – Fotografia | BFT |
| QOESup – Suprimento Técnico | BSP |
| QOEMet – Meteorologia | MET |

2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS

2.4.1 O Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE) é um Curso Superior de Graduação Tecnológica que enfatiza os aspectos cognitivos e afetivos da formação, de modo a proporcionar a integração e adaptação do militar-aluno ao seu novo Círculo Hierárquico, conforme os princípios, valores e virtudes que caracterizam o Oficial da Força Aérea Brasileira. As atividades curriculares do CFOE também são voltadas para o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para a prática profissional tecnológica e para a atuação gerencial pertinente às funções de chefia e liderança militares nas respectivas especialidades.

2.4.1.1 O Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE), que se inicia após a Habilitação à Matrícula, não faz parte do Exame de Seleção.

2.4.2 O CFOE terá duração de **02 (dois) anos** e compreende instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado.

2.4.3 O Curso será realizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em

Lagoa Santa/MG, em 2020, estando sujeito às normas próprias da Administração.

2.4.4 As instruções ministradas no Campo Geral têm por objetivo fornecer suporte teórico e o embasamento científico e cultural, necessários à formação do Oficial Especialista da Aeronáutica, qualificando-o para o uso de modernas ferramentas da Gestão Pública e para o aperfeiçoamento dos processos Administrativos da Aeronáutica. Proporcionará, ainda, o aprimoramento da capacidade de expressão oral e escrita, a ampliação da sua cultura geral e militar e, por meio de um conjunto de conhecimentos da Área das Ciências Sociais Aplicadas, capacitar o futuro Oficial Especialista para atuar nas funções de direção, gerência, coordenação de processos, atividades de gestão de pessoas no âmbito da Aeronáutica. Possibilitará, também, o aprofundamento de cunho técnico científico que proporcionará uma base para que o Aluno possa abstrair os conceitos fundamentais e compreender os conteúdos das disciplinas do Campo Técnico-Especializado.

2.4.5 As instruções ministradas no Campo Militar têm por objetivo possibilitar que os conhecimentos prévios adquiridos ao longo da carreira militar como graduado sejam enfatizados para a sua adaptação ao Oficialato, preparando o aluno para o exercício do mando e da liderança militares.

2.4.5.1 O Treinamento Militar Básico, período de instrução em regime de internato, faz parte do curso de formação. Esse período visa à verificação da aptidão do Aluno ao Oficialato e está inserido na instrução no Campo Militar.

2.4.6 As instruções ministradas no Campo Técnico-Especializado têm por objetivo preparar o futuro Oficial para obter um desempenho profissional dentro dos padrões estabelecidos pelo Comando da Aeronáutica para a sua especialidade. Aprofundando a formação teórica e prática para uma adaptação ao exercício das funções de chefia na área técnica, de modo a que se consiga atingir um nível de proficiência almejado.

2.4.7 Serão divulgadas, no endereço eletrônico do Exame, orientações complementares aos candidatos e uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados na data prevista na publicação. Os documentos referidos neste item não correspondem àqueles exigidos na etapa de Validação Documental, conforme **item 7.1**.

2.5 SITUACÃO DURANTE O CFOE

2.5.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado Aluno do CFOE (Praça Especial, conforme Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980), designação a ser mantida durante o Curso de Formação.

2.5.2 O militar matriculado no CFOE será transferido para o CIAAR, devendo comparecer ao referido Centro desimpedido de sua Organização e certificar-se de que seu desligamento seja efetuado somente após efetivada sua matrícula, a fim de evitar interrupção na contagem do seu tempo de serviço.

2.5.3 Durante a realização do Curso, os alunos estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido nas Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios (NOREG) e no Plano de Avaliação.

2.5.4 O militar matriculado no CFOE continuará a concorrer às promoções que se efetivarem no CPGAer e não deverá ser cogitado para a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

2.5.5 O Aluno fará jus aos direitos remuneratórios previstos na legislação vigente relativos à matrícula e realização do Curso.

2.5.6 Os Alunos realizarão provas teóricas e práticas durante o CFOE, e a conclusão do Curso está condicionada à sua aprovação, mediante o cumprimento das condições previstas no Plano de Avaliação. O Aluno não tem direito líquido e certo à nomeação, pois, para ser nomeado, necessita concluir o Curso com aproveitamento.

2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOE

2.6.1 O Aluno que concluir o CFOE com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Segundo-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, e de ser incluído no Quadro de Oficiais Especialistas, na especialidade para qual realizou o Exame, conforme legislação em vigor e em data oportuna ao COMAER.

2.6.2 Ao término do Curso de Formação, o Segundo-Tenente servirá na OM escolhida, conforme disponibilidade, de acordo com a classificação que houver obtido no CFOE e com o disposto no **item 2.6.3.**

2.6.3 Quando houver mais de uma vaga para a mesma especialidade em determinada localidade, a opção pela OM será realizada pelo Segundo-Tenente com maior precedência hierárquica.

2.6.4 A precedência hierárquica entre os formandos do CFOE será estabelecida ao término do Curso de acordo com as médias finais dos Alunos que concluírem o Curso com aproveitamento, em concordância com o respectivo Plano de Avaliação, e conforme as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), a alínea “d” do parágrafo 2º do art. 17 da Lei nº 6.880/1980 e os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas (ICA 36-16).

2.6.5 O militar indenizará a União pelos custos com sua formação, preparação ou adaptação, caso não tenham decorrido, a contar da data de conclusão dos correspondentes eventos de ensino, os prazos mínimos estabelecidos em legislação, conforme Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, e Portaria nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

- a) ser voluntário;
- b) ser militar da ativa do Grupamento Básico, do QSS, do Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica (CPGAer), de especialidade compatível com o Quadro a que pretende concorrer;
- c) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas para habilitação à futura matrícula no CFOE 2020;
- d) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e
- e) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento.

3.1.2 O candidato que se inscrever para o Exame e não possuir algum dos requisitos previstos para Habilitação à Matrícula no Curso, conforme declarado no FSI, não será convocado para participar das etapas subsequentes do certame.

3.1.3 As informações prestadas no FSI são de responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do Exame aquele que não preencher o Formulário de maneira completa, correta e idônea.

3.1.4 O candidato deverá informar, por escrito, via Parte, ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que irá participar do Exame.

3.1.4.1 O militar, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos do Exame, porém essas liberações são de característica particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio

institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.4.2 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos.

3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no endereço eletrônico do Exame, durante o período estabelecido no Calendário de Eventos.

3.2.3 O candidato será direcionado para o preenchimento do FSI e para o cadastramento da senha de acesso.

3.2.4 Ao final do processo de inscrição, o candidato deverá imprimir e pagar o boleto bancário com o número de protocolo que identificará a solicitação de inscrição.

3.2.5 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.2.6 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento do boleto bancário.

3.2.7 O valor da taxa de inscrição para o ES CFOE 2020 é de **R\$ 100,00 (cem reais)** e deverá ser pago no prazo previsto no Calendário de Eventos.

3.2.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, em razão de o Exame de Seleção ser destinado a militares da Aeronáutica.

3.2.8 O comprovante original de pagamento bancário da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.2.9 Não serão aceitos para comprovação do pagamento os recibos de agendamento de pagamento bancário, depósito em cheque, depósito em conta corrente, DOC ou TED, cartão de crédito, ordem de pagamento, ordem bancária, transferências entre contas. Pagamentos após a data limite estabelecida ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas Instruções Específicas também não serão aceitos.

3.2.10 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. A transferência do valor pago para terceiros ou a permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.

3.2.11 O candidato, ao preencher o FSI, deverá dar especial atenção aos campos relativos à:

- a) especialidade a que pretende concorrer; e
- b) OMAP à qual deseja estar vinculado durante o Exame.

3.2.12 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação da inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

3.2.13 O candidato deverá conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrição, as condições e as restrições, e acompanhar a obtenção do comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de responsabilidade do candidato.

3.2.14 A inscrição no Exame implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nestas Instruções Específicas e nos demais documentos que regulam este certame.

3.2.15 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem verificadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

3.3 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.3.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

- a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- b) efetuar o pagamento após o término do período previsto no Calendário de Eventos; ou
- c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo.

3.3.2 Caberá ao CIAAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar, no endereço eletrônico do Exame, o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os indeferimentos.

3.3.3 O candidato poderá, no caso de indeferimento, proceder à solicitação de recurso.

3.3.4 A divulgação do deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos, conforme **item 5.2**, será feita pelo CIAAR.

3.3.5 Recomenda-se ao candidato imprimir e levar o cartão de inscrição no dia das Provas Escritas.

3.3.6 O candidato que não apresentar seu cartão de inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das provas, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida, e ele possa ser identificado por meio de seu documento de identificação original com foto, conforme Instruções Específicas.

4 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1 ETAPAS

4.1.1 Este Exame será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas;
- b) Parecer da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO);
- c) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- d) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF); e
- f) Validação Documental.

4.1.2 O Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE) não constitui etapa do Exame, e será regido por normas e regulamentos próprios.

4.1.3 O Exame é de âmbito nacional. As Provas Escritas são de característica classificatória e eliminatória. O parecer da CPO, a INSPSAU, o EAP, o TACF e a Validação Documental são de característica eliminatória.

4.1.4 Após a etapa de Provas Escritas, os candidatos que prosseguirão no Exame de Seleção, conforme referidos no **item 4.6.4**, serão convocados para a **Concentração Intermediária**, evento que visa fornecer orientações adicionais sobre as etapas subsequentes. O comparecimento pessoal do candidato, de acordo com o previsto no Calendário de Eventos e com a convocação no

endereço eletrônico, é **obrigatório**.

4.1.5 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Exame, conforme divulgação no endereço eletrônico do certame. O não comparecimento do candidato implicará a sua falta e, em consequência, a sua exclusão do certame.

4.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, à exceção do previsto nestas Instruções Específicas.

4.1.7 Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos.

4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME

4.2.1 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da Organização Militar de Apoio (OMAP) onde deseja realizar as Provas Escritas, de acordo com o Quadro apresentado no **item 4.2.5**.

4.2.2 As etapas subsequentes serão realizadas nas localidades correlacionadas às das Provas Escritas, de acordo com o Quadro apresentado no **item 4.2.5**.

4.2.3 Os locais de realização das etapas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame.

4.2.4 O candidato não poderá realizar as etapas em localidade diferente, salvo em caso de haver necessidade da Administração.

4.2.5 Quadro de localidades para a realização das etapas do Exame:

| Provas Escritas | CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA INPSAU¹ EAP TACF | Validação Documental |
|---|---|-----------------------------|
| BELÉM/PA | BELÉM/PA | LAGOA SANTA/MG |
| RECIFE/PE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE | RECIFE/PE | |
| NATAL/RN PARNAMIRIM/RN | | |
| SALVADOR/BA | | |
| RIO DE JANEIRO/RJ | RIO DE JANEIRO/RJ | |
| BELO HORIZONTE/MG LAGOA SANTA/MG | | |
| SÃO PAULO/SP GUARULHOS/SP | SÃO PAULO/SP | |
| CAMPO GRANDE/MS | | |
| PORTO ALEGRE/RS CANOAS/RS | CANOAS/RS | |

| | | |
|-------------|-------------|--|
| CURITIBA/PR | | |
| BRASÍLIA/DF | BRASÍLIA/DF | |
| MANAUS/AM | MANAUS/AM | |

¹ Caso a especificidade do exame médico requiera, a Administração definirá localidade diversa para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso.

4.3 PROVAS ESCRITAS

4.3.1 As Provas Escritas terão as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto);
- b) Língua Inglesa;
- c) Matemática;
- d) Conhecimentos Especializados (assuntos relativos à especialidade pretendida); e
- e) Redação.

4.3.2 As provas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados, compreendendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo B**, serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais somente uma será correta.

4.3.2.1 Os gabaritos provisórios e os gabaritos oficiais das Provas Escritas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, conforme Calendário de Eventos.

4.3.3 A prova de Redação (RED) consistirá na elaboração de um texto manuscrito, dissertativo-argumentativo, em prosa, sobre assunto da atualidade e terá como propósito verificar o conhecimento do tema proposto e a capacidade de expressão na modalidade escrita da Língua Portuguesa formal.

4.3.3.1 Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que atenderem ao estabelecido no **item 4.4.2** e que forem classificados, em função de sua Média Parcial (MP), conforme **item 4.5**, dentro da quantidade prevista no quadro abaixo:

| ESPECIALIDADE | | QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS |
|---------------|---------------------------|-----------------------------------|
| QOEArm | Armamento | 24 |
| QOEAv | Aviões | 24 |
| QOECom | Comunicações | 24 |
| QOECTA | Controle de Tráfego Aéreo | 40 |
| QOEMet | Meteorologia | 24 |

4.3.3.2 A Redação poderá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas. A folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo e não será considerada para fins de avaliação.

4.3.3.3 Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

4.3.3.4 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

4.3.3.5 Será atribuído grau **0 (zero)** à Redação:

- a) em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
- b) que não estiver em prosa;
- c) com número inferior a 100 (cem) palavras;
- d) com número inferior a 15 (quinze) linhas;
- e) com marcas que permitam a identificação do autor;
- f) escrita de forma ilegível ou incompreensível;
- g) não escrita em Português; e
- h) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.

4.3.4 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas ou sua Folha de Redação, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de a leitura óptica desse documento ser processada.

4.3.4.1 A conferência dos dados pessoais, incluindo aqueles relativos à especialidade e à versão da Prova, registrados no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas, na Relação de Chamada e nos demais documentos do Exame, é de responsabilidade do candidato.

4.3.4.2 Marcação em desacordo com as instruções contidas no Cartão de Respostas, marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado serão de responsabilidade do candidato, resultando em pontuação **0,0000 (zero)** na questão correspondente.

4.3.4.3 Campo de assinatura não preenchido ou assinatura fora do espaço designado implicam pontuação zero nas Provas Escritas.

4.3.4.4 Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.

4.3.5 Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, sem inscrições, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

4.3.6 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros, brincos, quaisquer adornos na região das orelhas, colar, pulseira, gorro, “bibico”, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares, luvas, cachecol, bolsa, mochila, pochete, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, calculadora, protetores auriculares, telefone celular, relógio de qualquer tipo, chave-alarme, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que receba, transmita e armazene informações.

4.3.6.1 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

4.3.6.2 Recomenda-se ao candidato não levar, no dia das Provas Escritas, qualquer dos objetos citados nos itens anteriores.

4.3.6.3 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado, e deverão permanecer completamente desligados até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato.

4.3.6.4 Em cada Setor de Prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, que poderão ser retirados somente após a devolução do

Cartão de Respostas e da Folha de Redação e a assinatura da Relação de Chamada, no momento de saída definitiva do local de prova.

4.3.6.5 A Organização do Exame não se responsabilizará por perda, esquecimento ou extravio de documentos e objetos.

4.3.6.6 Após a identificação no Setor de Prova e o início das Provas Escritas, o candidato não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

4.3.6.7 O candidato poderá ter de submeter-se a revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento considerado importante para segurança e confiabilidade do certame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.

4.3.7 As provas terão duração total de **04 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos**, sendo o horário de início informado no Calendário de Eventos.

4.3.8 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas, o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no Setor de Prova por, no mínimo, **02 (duas) horas**;
- b) que venha a ter necessidade fisiológica ou de atendimento médico e a candidata lactante deverão ser acompanhados de um Fiscal da Comissão Fiscalizadora durante o tempo em que estiverem ausentes do setor;
- c) somente poderá levar o Caderno de Questões se permanecer no setor de prova por, no mínimo, **04 (quatro) horas**.

4.3.8.1 Não haverá nenhum tipo de compensação de tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do Setor de Prova por qualquer motivo.

4.3.9 No dia das Provas Escritas, não será permitido:

- a) ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas diretamente com o Exame, à exceção do previsto no **item 4.3.13**;
- b) o acesso ao setor de prova de candidata lactante conduzindo bebê, sem acompanhante;
- c) ao candidato, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele previsto e divulgado, ainda que por motivo de força maior;
- d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e
- e) fumar no local de prova.

4.3.10 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no **item 4.3.13**.

4.3.11 Ao término do tempo previsto para as Provas Escritas, o candidato deverá interromper imediatamente sua realização e ausentar-se do Setor de Prova somente após entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Redação, assinar a Relação de Chamada, cumprir todas as normas destas Instruções Específicas e ser autorizado por membro da Comissão Fiscalizadora.

4.3.12 Ao final das provas, os **03 (três)** candidatos remanescentes deverão permanecer no Setor de Prova. Esses candidatos somente poderão ser liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha encerrado e mediante suas identificações e assinaturas no Termo de Encerramento de prova.

4.3.13 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das Provas Escritas deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante não poderá ter acesso ao Setor de Prova acompanhada do lactente.

4.3.13.1 Não será permitida a entrada da candidata lactante, do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

4.3.13.2 A amamentação dar-se-á nos momentos necessários, devendo o acompanhante adulto, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada. Não haverá compensação do tempo dispensado com as amamentações.

4.3.13.3 O acompanhante da candidata lactante não poderá portar qualquer dos objetos citados nos itens **4.3.6** e **4.3.6.1** e deverá cumprir as obrigações destas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.

4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

4.4.1 Os graus atribuídos à prova de Língua Portuguesa, à prova de Língua Inglesa, à prova de Matemática, à prova de Conhecimentos Especializados e à Redação e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de **0 (zero) a 10 (dez)**, considerando-se até a casa décimo-millesimal, com arredondamento da última casa.

4.4.2 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer das Provas Escritas será **5,0000 (cinco)**.

4.5 MÉDIA PARCIAL

4.5.1 O grau obtido na **Média Parcial (MP)** será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados, conforme fórmula abaixo:

$$MP = \frac{(GIT + LI + MT + 3CE)}{6}, \text{ em que:}$$

MP = Média Parcial;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

LI = grau da Prova de Língua Inglesa;

MT = grau da Prova de Matemática; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.6 MÉDIA FINAL

4.6.1 O grau obtido na MF será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática, de Conhecimentos Especializa e na Redação, conforme fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(GIT + LI + MT + RED + 3CE)}{7}, \text{ em que:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

LI = grau da Prova de Língua Inglesa;

MT = grau da Prova de Matemática;

RED = grau da prova de Redação; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.6.2 Serão considerados com aproveitamento os candidatos que obtiverem MF igual ou superior a **5,0000 (cinco)**, desde que atendam ao critério estabelecido no item **4.4.2** destas Instruções Específicas.

4.6.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, por meio da

ordenação decrescente de suas MF, para efeito de acesso ao Curso de Formação.

4.6.4 Somente serão convocados para prosseguirem no Exame os candidatos relacionados, conforme **item 4.6.3**, em quantidade de **até quatro vezes** o total das vagas estabelecidas, podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

4.6.5 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas vagas em caso de eliminação de candidatos nas etapas subsequentes ou de eventuais desistências, antes do encerramento do certame, de candidatos aprovados.

4.6.6 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para as etapas subsequentes, a Administração poderá efetuar novas convocações de candidatos considerados com aproveitamento, conforme o **item 4.6.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes, e a convocação ocorra dentro do prazo de validade deste Exame.

4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.7.1 No caso de empate entre candidatos na Média Parcial, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de CE;
- b) maior grau obtido na prova de GIT;
- c) maior grau obtido na prova de MT; e
- d) precedência hierárquica militar.

4.7.2 No caso de empate entre candidatos na Média Final, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de CE;
- b) maior grau obtido na prova de GIT;
- c) maior grau obtido na prova de MT;
- d) maior grau obtido na prova de RED; e
- e) precedência hierárquica militar.

4.8 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO)

4.8.1 Os candidatos terão seus dados históricos de desempenho moral e profissional apreciados pela CPO, conforme período previsto no Calendário de Eventos.

4.8.2 Os pareceres serão baseados na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho, fundamentados nas obrigações e deveres militares previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980. Os pareceres serão expressos por meio das menções “FAVORÁVEL” ou “DESFAVORÁVEL”.

4.8.3 A CPO informará à OM do candidato e ao CIAAR, no prazo previsto no Calendário de Eventos, os motivos de parecer “DESFAVORÁVEL”, para que, havendo interesse, o candidato solicite recurso.

4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

4.9.1 A INSPSAU avaliará as condições de saúde dos candidatos por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do Comando da Aeronáutica (COMAER), de modo a comprovar não existir patologia ou característica incapacitante para o Serviço Militar nem para as atividades previstas.

4.9.2 A INSPSAU será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa

Diretoria e na ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

4.9.3 O resultado individual será expresso por meio das menções “APTO” ou “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.9.3.1 O candidato cuja inspeção de saúde periódica esteja válida e com parecer de aptidão com restrição temporária ou definitiva deverá ser submetido à inspeção de saúde no Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL).

4.9.3.2 Todos os candidatos deverão apresentar cartão de vacinação anti-amarílica, antitetânica e anti-hepatite B. Outras imunizações podem ser requeridas a critério da Junta de Saúde.

4.9.5 As candidatas deverão apresentar Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da INSPSAU.

4.9.5.1 No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a candidata, obrigatoriamente, deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no processo seletivo.

4.9.6 Os candidatos com idade acima de 35 (trinta e cinco) anos deverão apresentar Teste Ergométrico com data de realização não superior a 02 (dois) anos.

4.9.7 O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” na INSPSAU terá o diagnóstico de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato na data prevista no Calendário de Eventos.

4.9.8 Em caso de constatação do estado de gravidez, por Organização de Saúde de Aeronáutica, durante o período compreendido **entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no Curso**, a candidata poderá requerer, por escrito, conforme o **Anexo F**, o adiamento da participação no Exame, devendo realizar, no Exame de Seleção ao CFOE imediatamente posterior ao período da gestação, todas as etapas posteriores à etapa de Provas Escritas.

4.9.8.1 O direito de adiamento de participação no Exame só será garantido à candidata classificada dentro do número de vagas, de acordo com o **Anexo D**, após relação de Médias Finais obtidas pelos candidatos, conforme **itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.3**.

4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

4.10.1 O EAP avaliará as condições comportamentais, características de interesse e de desempenho psicomotor, por meio de testes, entrevistas e simuladores, homologados e definidos em instruções da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir contraindicação para o serviço militar nem para as atividades previstas.

4.10.2 O EAP será realizado sob a responsabilidade do Instituto Psicológico da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por esse Instituto e na NSCA 38-13 “Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas”, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

4.10.3 O candidato será avaliado nas áreas de **personalidade, aptidão e interesse**, conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que irá exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

- a) **Personalidade:** serão consideradas características desejáveis para o bom

desempenho do cargo: “Adaptabilidade, autocrítica, capacidade de análise e síntese, capacidade de decisão, comunicação verbal, cooperação, capacidade de adequação a normas e padrões, equilíbrio emocional, iniciativa, liderança, objetividade, relacionamento interpessoal e responsabilidade.”

Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: “Agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade e baixo senso crítico”.

- b) **Aptidão:** será avaliada a seguinte aptidão: “Raciocínio lógico”.
- c) **Interesse:** demonstrar ou expressar gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à função pretendida.

4.10.4 O resultado individual será expresso por meio das menções “APTO” ou “INAPTO”, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.10.5 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado no Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

4.11.1 O TACF avaliará a higidez e o vigor, por meio de exercícios e índices mínimos a serem alcançados, fixados por sexo e definidos em instruções da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir incapacitação para o serviço militar nem para as atividades previstas.

4.11.2 O TACF será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA).

4.11.3 Somente realizará o TACF o candidato considerado “APTO” na INSPSAU.

4.11.4 Índices mínimos de aprovação:

| SEXO MASCULINO | | SEXO FEMININO | |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TESTES | DESEMPENHO MINÍMO | TESTES | DESEMPENHO MINÍMO |
| FEMS ¹ | 21 repetições | FEMS ¹ | 12 repetições |
| FTSC ² | 34 repetições | FTSC ² | 29 repetições |
| Corrida 12 min | 2200 metros | Corrida 12 min | 1650 metros |

¹ Flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.

² Flexão do tronco sobre as coxas.

4.11.5 O resultado individual do TACF será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.11.6 O candidato considerado “NÃO APTO” receberá essa informação diretamente do aplicador do teste, no mesmo dia de aplicação, com posterior divulgação no endereço eletrônico do Exame.

4.12 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

4.12.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Curso, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **01 (uma) cópia simples** de cada um deles, conforme orientado no **item 7.1, letra “q”**.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto:

- a) ao indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) à formulação de questões das provas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados e aos respectivos gabaritos provisórios;
- c) aos graus atribuídos nas provas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados;
- d) à correção da prova de Redação;
- e) ao parecer desfavorável da CPO;
- f) ao resultado obtido na INSPSAU;
- g) ao resultado obtido no EAP;
- h) ao resultado obtido no TACF; e
- i) à Validação Documental.

5.1.2 Os prazos para interpor recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente cumpridos. Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

5.1.3 Serão de responsabilidade do candidato a verificação de resultados, a interposição de recursos, a entrega de documentos aos órgãos previstos e o fiel cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos, sob pena de não ter seus recursos analisados.

5.1.4 Em caso de dificuldade na interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o CIAAR, ainda dentro do prazo previsto para esse procedimento.

5.1.5 As decisões relativas aos recursos interpostos em conformidade com estas Instruções Específicas serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, conforme prazos previstos no Calendário de Eventos.

5.1.6 As decisões serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.1.7 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

5.1.8 A anulação e conseqüente substituição, devidamente justificada e divulgada, de relação nominal de candidatos, com respectivos resultados ou classificações, apresentada com incorreções implicará a invalidação de todos os atos decorrentes da relação substituída, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.2.1 Poderá requerer o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelos motivos “não pagamento da taxa de inscrição”, “pagamento após o término do período de inscrição” ou ainda “pagamento da taxa de inscrição não compensado por qualquer motivo”, desde que consiga comprovar que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido.

5.2.2 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original para verificação futura.

5.2.3 A solicitação de inscrição do candidato será **indeferida** definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame de Seleção, nos casos em que:

- a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou
- b) enviar o Requerimento de recurso fora do prazo previsto.

5.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE LÍNGUA INGLESA, DE MATEMÁTICA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

5.3.1 O recurso quanto à formulação de questões das Provas Escritas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados e aos respectivos gabaritos deverá ser, exclusivamente, referente às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções.

5.3.1.1 Os recursos deverão ser fundamentados nos Conteúdos Programáticos (**Anexo B**).

5.3.2 O requerimento para o recurso quanto à formulação de questões das Provas Escritas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados e aos respectivos gabaritos deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.3.2.1 No corpo do texto do recurso, **o candidato não poderá identificar-se**. Caso contrário, o recurso **não será aceito**.

5.3.2.2 O formulário de recurso preenchido deverá ser impresso, assinado e remetido pelo próprio candidato ao CIAAR, conforme endereço constante do **item 1.3.5**, via SEDEX, até o último dia previsto no Calendário de Eventos. Os custos correspondentes são de responsabilidade do candidato.

5.3.2.3 O envelope destinado ao recurso deverá conter nome, sigla e ano do Exame, nome completo do candidato, número da inscrição e o cargo e especialidade pretendidos.

5.3.3 O candidato deverá utilizar **uma** Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) para cada questão ou gabarito. Não será aceita a entrega de recurso de mais de um candidato em um mesmo envelope.

5.3.4 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a **questão será anulada**, e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5.3.5 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da divulgada no gabarito provisório, este sofrerá **alterações**, visando às correções necessárias.

5.3.6 A anulação e substituição, devidamente justificada e divulgada, de um gabarito oficial

apresentado com incorreções implicará a invalidação de todos os atos decorrentes do gabarito substituído, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.4 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE LÍNGUA INGLESA, DE MATEMÁTICA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

5.4.1 Os recursos quanto aos graus atribuídos às Provas Escritas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados deverão ser, exclusivamente, referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

5.4.2 O requerimento para o recurso quanto aos graus atribuídos às Provas Escritas de Língua Portuguesa, de Língua Inglesa, de Matemática e de Conhecimentos Especializados deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame e enviado eletronicamente, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.4.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julgar ter obtido nas provas.

5.5 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO

5.5.1 O recurso quanto à correção da prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente aos erros que o candidato entenda lhe terem sido atribuídos de maneira imprópria.

5.5.1.1 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação normatizados nestas Instruções Específicas.

5.5.2 Não há limite quanto ao número de recursos interpostos, mas cada recurso deverá ter, no máximo, 1000 (mil) caracteres para que seja considerado.

5.5.3 O requerimento para o recurso quanto à correção da prova de Redação deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.5.3.1 No corpo do texto do recurso, o candidato não poderá identificar-se. Caso contrário, o recurso não será aceito.

5.5.4 O formulário de recurso preenchido deverá ser impresso, assinado e remetido pelo próprio candidato ao CIAAR, conforme endereço constante do **item 1.3.5**, via SEDEX, até o último dia previsto no Calendário de Eventos. Os custos correspondentes são de responsabilidade do candidato.

5.5.4.1 O envelope destinado ao recurso deverá conter nome, sigla e ano do Exame, nome completo do candidato, número da inscrição e o cargo e especialidade pretendidos.

5.5.4.2 O candidato deverá utilizar um envelope para cada Formulário do recurso.

5.5.4.3 Não será aceita a entrega de recurso de mais de um candidato em mesma remessa.

5.5.5 As Redações e as respectivas correções e notas estarão disponíveis durante o período previsto para a realização dos recursos.

5.6 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO

5.6.1 O requerimento para o recurso quanto ao PARECER DESFAVORÁVEL da CPO deverá ser remetido administrativamente pelo candidato à CPO, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.7 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.7.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado da INSPSAU, para o candidato considerado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame e enviado eletronicamente, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.7.2 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo candidato.

5.7.2.1 Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, sendo utilizados a critério da Junta de Saúde.

5.7.3 O candidato reprovado na INSPSAU em grau de recurso poderá saber os motivos do resultado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” buscando, na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) onde realizou a inspeção, a cópia da Ata da Inspeção de Saúde expedida pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica, no prazo de até quinze dias após a divulgação do resultado.

5.8 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

5.8.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do EAP, para o candidato considerado “INAPTO”, deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame e enviado eletronicamente, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.8.2 O recurso quanto ao resultado do EAP consistirá em nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica do candidato, não afetando o resultado obtido do EAP. Essa reapreciação será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão de psicólogos do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e julgamentos finais.

5.8.3 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado “INAPTO” no Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo candidato.

5.8.4 A realização de novo EAP não será permitida.

5.8.5 O candidato que permanecer com a menção “INAPTO” após reapreciação do EAP, em grau de recurso, poderá solicitar Entrevista Informativa, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre os resultados alcançados, por meio de requerimento próprio, disponível no endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

5.8.6 A Entrevista Informativa será exclusivamente de característica **informativa**, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

5.8.7 A Entrevista Informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica, na cidade do Rio de Janeiro, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA
Av Marechal Fontenelle, 1200 – Prédio do Comando da UNIFA
3º andar – Campo dos Afonsos
CEP 21.740-002 – Rio de Janeiro / RJ

5.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

5.9.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do TACF, para o candidato considerado “NÃO APTO”, deverá ser preenchido e entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado.

5.9.2 Somente poderá solicitar o TACF em grau de recurso o candidato que não tiver atingido os índices estabelecidos em pelo menos um dos testes previstos.

5.9.3 Será considerado “NÃO APTO” o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

5.9.4 A realização do TACF em grau de recurso será constituída dos mesmos índices previstos no **item 4.11.4**.

5.10 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.10.1 O candidato que tiver a documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso ao Comandante do CIAAR por meio de requerimento e terá **01 (um) dia útil**, a contar do dia subsequente à conferência documental (Habilitação à Matrícula), para a solução do problema.

6 RESULTADO FINAL DO EXAME

6.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para Habilitação à Matrícula nas vagas existentes o candidato que atender a todas as condições seguintes:

- a) for considerado “COM APROVEITAMENTO” nas Provas Escritas, tendo para isso obtido, no mínimo, grau **5,0000** (cinco) em cada uma das provas e na redação;
- b) obtiver parecer “FAVORÁVEL” no Parecer da CPO; e
- c) for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF.

6.2 Serão convocados para a Habilitação à Matrícula no CFOE 2020 os candidatos aprovados em todas as etapas do Exame e classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e a homologação da JEA, que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a Habilitação à Matrícula.

6.2.1 A Habilitação à Matrícula ocorrerá em data prevista no Calendário de Eventos, tendo como prazo limite a data de Matrícula no Curso, após solução de recursos apresentados.

6.3 Os candidatos de que trata o **item 6.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no **Capítulo 7** destas Instruções Específicas.

6.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrerem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e os critérios de desempates.

6.5 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**, até a data de validade do Exame.

6.5.1 A listagem de excedentes tem por finalidade permitir o preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência, exclusão ou não habilitação à matrícula de candidatos, desde que a convocação ocorra dentro da vigência do Exame de Seleção, devendo ser emitida uma Ordem de Matrícula complementar.

6.5.2 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no CFOE 2020. Essa condição cessa com o término da validade deste Exame.

6.5.3 O candidato excedente que for convocado para Habilitação à Matrícula deverá apresentar-se

no CIAAR, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos, pronto para atender a todas as exigências previstas no **Capítulo 7**.

6.6 A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados será expedida pelo Diretor da DIRENS após a homologação do Mapa e da Ata da Junta Especial de Avaliação (JEA).

6.7 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após o recebimento da Ordem de Matrícula da DIRENS e o cumprimento das exigências previstas para a matrícula dentro dos prazos estabelecidos.

6.7.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos implicará o **cancelamento** de sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame.

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

7.1 O candidato que atender a todos os requisitos a seguir estará habilitado à matrícula no CFOE 2020:

- a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da matrícula todas as condições previstas neste Exame de Seleção;
- c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame de Seleção, conforme **item 4.1.1**, manter-se apto na INSPSAU, no EAP e no TACF até a data da matrícula, estar classificado dentro do número de vagas e ser selecionado pela JEA;
- d) não completar 41 anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no curso;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não responder a processo criminal na justiça militar ou comum;
- g) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso;
- h) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- i) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;
- j) estar classificado no mínimo no comportamento “Bom”;
- k) ter Parecer FAVORÁVEL da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO);
- l) não realizar ato ou estar envolvido em fato que implique alteração do Parecer “FAVORÁVEL” obtido na avaliação da CPO realizada para este Exame;
- m) possuir, até a data da matrícula no CFOE 2020, **08 (oito) anos de serviço no QSS**, desconsiderando o tempo de aluno na Escola de Especialistas de Aeronáutica;
- n) ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- o) possuir os requisitos técnico-operacionais inerentes a sua especialidade, conforme tabela constante do **Anexo E**; e

- p) apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para a **Habilitação à Matrícula**, atendendo a todas as exigências destas Instruções Específicas e portando toda a documentação necessária:
- 1) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial de identificação com foto, de forma a permitir com clareza a identificação;
 - 2) **01 (uma)** Certidão de Quitação Eleitoral, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - 3) **01 (uma)** Certidão de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF);
 - 4) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM);
 - 5) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) em que residiu nos **últimos 05 (cinco) anos**, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida junto ao Fórum, ao Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação ou à Polícia Civil.
 - 6) **cópia autenticada** pelo Setor de Pessoal da respectiva OM dos itens de Boletim Interno que comprovem a designação e a dispensa para o exercício de função relacionada à especialidade. Em caso de ausência dos itens de Boletim Interno, Declaração, carimbada e assinada, do Comandante, Chefe ou Diretor da OM que informe o tempo (em anos e meses) e os setores em que o militar, efetivamente, exerceu as referidas funções, de acordo com os requisitos técnico-operacionais constantes do **Anexo E** destas Instruções Específicas. Se o candidato ainda estiver exercendo essas funções, deverá anexar Declaração, carimbada e assinada, do Comandante, Chefe ou Diretor da OM, confirmando o período de início e a condição atual de exercício dessas funções;
 - 7) Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válido em APP, ACC ou OCOAM, para candidatos da especialidade de **Controle de Tráfego Aéreo**;
 - 8) Certificado de aprovação na primeira fase (EPLIon – Exame de Proficiência da Língua Inglesa online) do Exame de proficiência na Língua Inglesa do SISCEAB (EPLIS) ou de, no mínimo, proficiência em Língua Inglesa “nível 4”, para candidatos da especialidade de **Controle de Tráfego Aéreo**;
 - 9) **original e 01 (uma) cópia simples** (frente e verso) do Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de Conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - 10) Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Curso (**Anexo G**); e
 - 11) Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo H**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas **letras “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “p”** deste item.

7.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou com discrepâncias de informações.

7.3 Os documentos de comprovação de escolaridade e de qualificação profissional exigidos somente serão aceitos se estiverem impressos em papel timbrado, registrados na instituição que os emitiu, assinados e carimbados.

7.3.1 Visando sanar eventuais dificuldades na obtenção dos documentos de comprovação de escolaridade, será aceita Declaração de Conclusão do Ensino Médio, conforme **Anexo I** e **itens 7.2 e 7.3**.

7.4 Para os candidatos da especialidade de **Controle de Tráfego Aéreo**, somente serão convocados para a Habilitação à Matrícula o candidato que atender os requisitos técnico-operacionais, conforme o **Anexo E**, em consulta prévia realizada pelo CIAAR junto ao DECEA.

7.5 Se o candidato entregar algum dos documentos previstos no **item 7.1** com discrepância, somente será matriculado se o problema for sanado até o prazo previsto no **item 5.10**.

7.6 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

8.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do Exame serão de responsabilidade do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

8.1.2 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização das etapas do certame, incluídos os recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão divulgados no endereço eletrônico do Exame ou estabelecidos pela Comissão Fiscalizadora.

8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.2.1 O candidato deverá portar seu documento de identificação oficial original com foto em todas as etapas do Exame, sob pena de exclusão.

8.2.1.1 Serão aceitos como documento pessoal de identificação carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar), carteira de identificação expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.2.1.2 Não serão aceitos como documento pessoal de identificação oficial certidão de nascimento ou de casamento ou contrato de união estável, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante, de clube ou de entidade de classe, crachá funcional, cartão do cadastro de pessoa física (CPF), certificado de alistamento militar (CAM), certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas.

8.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), protocolos de documento, qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas ou em processo de expedição/renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

8.2.2 A Comissão Fiscalizadora poderá realizar a identificação de qualquer candidato e efetuar a

coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital e de fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

8.2.2.1 O candidato cujo documento de identificação não esteja em boas condições de conservação ou gere dúvidas quanto à fisionomia e/ou à assinatura será que submetido à identificação especial, conforme previsto nestas Instruções Específicas.

8.2.2.2 O candidato que não portar documento de identificação pessoal original com foto, em qualquer etapa do certame, por motivo de perda, roubo, furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, assinado digitalmente ou pelo delegado de plantão, sendo então submetido à identificação especial, conforme previsto nestas Instruções Específicas.

8.2.2.3 O candidato, quando submetido à identificação especial, deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de 02 (duas) testemunhas. O candidato deverá escrever, de próprio punho, o seguinte texto: *Eu, NOME COMPLETO, CPF, filho de NOME COMPLETO DO PAI e NOME COMPLETO DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato regular do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo esta declaração, de próprio punho, para posterior confirmação de minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA.*

8.2.2.4 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções Específicas, nem se enquadrar no disposto nos itens anteriores, não poderá participar da etapa correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

8.3 UNIFORME E TRAJE

8.3.1 Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER).

8.3.1.1 O candidato que descumprir o **item 8.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

8.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

8.3.3 Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão trajar roupa condizente com o ambiente.

8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.4.1 Será excluído do Exame o candidato que:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
- b) não for convocado para a Concentração Intermediária ou não comparecer;
- c) não obtiver parecer “FAVORÁVEL” da CPO;
- d) não for convocado para a INSPSAU, o EAP e o TACF;
- e) não for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- f) não atingir os resultados previstos nestas Instruções Específicas, após a solução dos recursos apresentados; ou
- g) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções Específicas e na demais publicações disponíveis no endereço eletrônico do Exame.

8.4.2 Será excluído do Exame por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em

Ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das letras que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer norma de realização de qualquer etapa do Exame de Seleção, estabelecidas nas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas ao candidato;
- b) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das provas, qualquer objeto citado no **item 4.3.6**;
- c) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina em qualquer etapa do Exame;
- e) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- f) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do término do tempo oficial previsto para levá-lo;
- g) continuar a resolução de questões ou a marcação do Cartão de Respostas ou de qualquer folha de respostas após o comunicado de encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas;
- h) der ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- i) deixar de preencher ou assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas;
- j) afastar-se do local/setor das Provas Escritas portando o Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas ou deixar de entregá-los no tempo determinado;
- k) ausentar-se do setor de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Fiscalizadora ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- l) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- m) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;
- n) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização de qualquer etapa do Exame, ainda que por motivo de força maior;
- o) recusar a submeter-se, em qualquer etapa do Exame, à detecção de metais ou ao processo de identificação por meio de coleta de dados, assinatura, digital, fotografia e/ou filmagem;
- p) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nas etapas do Exame ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até a data limite prevista;
- q) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame.

8.5 VALIDADE DO EXAME

8.5.1 O prazo de validade do ES CFOE 2020 expirar-se-á em **01 (um) dia útil**, a contar da data subsequente à matrícula.

8.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a matrícula no CFOE 2020.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de

indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas.

9.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou responsabiliza-se por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

9.3 O candidato deverá manter **todos** os seus dados atualizados, inclusive endereço e telefone, junto à Divisão de Admissão e de Seleção do CIAAR, enquanto estiver participando do Exame, enviando mensagem eletrônica com o título “*CFOE 2020 – atualização de dados*” ao e-mail sac.ciaar@gmail.com. O candidato receberá resposta confirmando a atualização de dados. Os prejuízos da não atualização de dados serão de exclusiva **responsabilidade do candidato**.

9.4 Ao Diretor da DIRENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo ou de cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer etapa de característica eliminatória e/ou classificatória, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções Específicas ou que impossibilite seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anular e tornar sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação das informações, dando ampla publicidade a todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções Específicas.

9.5 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

9.6 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, conforme aludido na **letra “b”**, do **item 9.4**, não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que estará eivado de vício que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA
Diretor de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e Vocábulos

| | |
|------------|---|
| BCA | - Boletim do Comando da Aeronáutica |
| CFOE | - Curso de Formação de Oficiais Especialistas |
| CDA | - Comissão de Desportos da Aeronáutica |
| CENDOC | - Centro de Documentação da Aeronáutica |
| CIAAR | - Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica |
| COMAER | - Comando da Aeronáutica |
| CPO | - Comissão de Promoções de Oficiais |
| DIAP | - Documento de Informação de Aptidão Psicológica |
| DIRENS | - Diretoria de Ensino da Aeronáutica |
| DIRSA | - Diretoria de Saúde da Aeronáutica |
| DIS | - Documento de Informação de Saúde |
| DOU | - Diário Oficial da União |
| EAP | - Exame de Aptidão Psicológica |
| FIFQ | - Ficha Informativa sobre Formulação de Questão |
| FSI | - Formulário de Solicitação de Inscrição |
| ICA | - Instrução do Comando da Aeronáutica |
| IE/ES | - Instruções Específicas do Exame de Seleção |
| INSPSAU | - Inspeção de Saúde |
| IPA | - Instituto de Psicologia da Aeronáutica |
| JEA | - Junta Especial de Avaliação |
| LOCAL | - Endereço onde ocorrerá determinado evento do Exame |
| LOCALIDADE | - Cidade |
| OE | - Organização de Ensino |
| OM | - Organização Militar |
| OMAP | - Organização Militar de Apoio |
| SEREP | - Serviço de Recrutamento de Preparo de Pessoal Militar |
| TACF | - Teste de Avaliação de Condicionamento Físico |

Anexo B – Conteúdos Programáticos

(Atenção: as bibliografias sugeridas não limitam nem esgotam o programa, servem apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.)

1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Interpretação de texto: Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre idéias e recursos de coesão. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Classes de palavras – classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. Sintaxe: Análise sintática da oração. Análise sintática do período. Pontuação. Regência. Concordância. Estudo da crase. Colocação pronominal. Semântica e estilística: Sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais.

1.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1.1.1 AQUINO, Renato. Interpretação de Textos. Série Concursos. 15. ed. Niterói: Impetus, 2014. 519p.

1.1.2 BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa: atualizada pelo novo Acordo Ortográfico. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. 672p.

1.1.3 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: novo acordo ortográfico. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010. 696p.

1.1.4 CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Conforme nova ortografia. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 448p.

1.1.5 CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; CILEY, Cleto. Interpretação de textos. Construindo competências e habilidades em leitura. 2. ed. São Paulo: Atual Editora, 2012. 304p.

1.1.6 CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2010. 584p.

1.1.7 CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2013.

1.1.8 GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna: Aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. 548p.

1.1.9 KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

1.1.10 MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

1.1.11 PIMENTEL, Carlos. Redação descomplicada. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 192p.

1.1.12 SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31. ed. São Paulo: Nova Geração Gram, 2011. 592p.

1.1.13 VAL, Maria da Graça Costa. Redação e textualidade. 3. ed. Martins Editora, 2006.

2 MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: Números naturais e inteiros: indução finita, divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum e decomposição em fatores primos. Números racionais e reais: operações e propriedades, relações de ordem, valor absoluto e desigualdades. Números complexos: forma algébrica e trigonométrica. Representação no plano, complexo, conjugado e operações. Raízes da unidade. Seqüências: progressões aritméticas e geométricas. Polinômios: Conceito, grau e propriedades fundamentais. Operações, divisibilidade por "x-a" e dispositivo prático de Briot-Ruffini. Equações algébricas: Definição, raízes e multiplicidade. Teorema fundamental da álgebra. Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes múltiplas. Raízes reais e complexas.

Análise combinatória e probabilidade: Arranjos, permutações, fatorial e combinações. Números binomiais. triângulo de Pascal e binômio de Newton. Probabilidade: definição, probabilidade condicional, eventos independentes e distribuição binomial de probabilidades. Matrizes, determinantes e sistemas lineares: Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa. Determinantes: conceito, resolução, propriedades e aplicações. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria analítica: Coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Estudo da reta: equação geral, reduzida, segmentária, paramétricas e normal. Interseção, paralelismo e perpendicularismo. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo e condição de alinhamento de três pontos. Equação da circunferência: tangências e interseções. Elipse, hipérbole e parábola: elementos e equações. Funções: Domínio, contradomínio e imagem de uma função. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Funções compostas, inversa, pares e ímpares. Funções: linear, quadrática, exponencial, logarítmica, modular e recíproca. Propriedades. Resolução de equações e inequações. Representação gráfica de funções. Trigonometria: Arcos e ângulos: definições, medidas e relações entre arcos. Funções trigonométricas e funções trigonométricas inversas. Relações fundamentais. Relações e Identidades. Redução ao 1º quadrante. Adição, subtração, duplicação e bissetção de arcos. Transformação em produto. Equações e inequações trigonométricas. Resolução de triângulos. Lei dos senos e dos cossenos. Geometria plana: Congruência de figuras planas. Semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos. Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular. Geometria espacial: Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulos diedros e ângulos poliedros. Poliedros regulares. Prismas, pirâmides e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes.

2.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

2.1.1 DOLCE, Osvaldo. POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 8 ed. São Paulo: Atual, 2005. v. 9.

2.1.2 DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar: geometria espacial. 6 ed. São Paulo: Atual, 2005. v.10.

2.1.3 IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar: trigonometria. 8.ed. São Paulo: Atual, 2004. v.3.

2.1.4 ____. **Fundamentos de matemática elementar: complexos, polinômios, equações.** 7 ed. São Paulo: Atual, 2005. v.6.

2.1.5 ____. **Fundamentos de matemática elementar: geometria analítica.** 5 ed. São Paulo: Atual, 2005. v.7.

2.1.6 IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel. Fundamentos de matemática elementar: sequências, matrizes, determinantes, sistemas. 7 ed. São Paulo: Atual, 2004. v.4.

2.1.7 IEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções. 8 ed. São Paulo: Atual, 2004. v.1

2.1.8 IEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. DOLCE, Osvaldo. Fundamentos de matemática elementar: logaritmos. 9 ed. São Paulo: Atual, 2004. v.2.

2.1.9 HAZZAN, Samuel. Fundamentos de matemática elementar: combinatória, probabilidade. 7 ed. São Paulo: Atual, 2004. v.5.

3 LÍNGUA INGLESA

NÍVEL BÁSICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES, EXCETO BCT)

Present Tenses: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect. Past Tenses: Past Simple, Past Continuous, Past Simple x Past Continuous. Future forms: Will/Shall, Going to, Present Tenses for the future. Modal verbs. Pronouns: Personal (objective/subjective), Demonstrative; Reflexive, Possessive and Relative. Articles and Nouns: Definite and Indefinite articles; Countable and Uncountable nouns. Adjectives: Comparative Degrees (Equality, Inequality, Superiority); Superlative Degree. Quantifiers: many, much, a lot, few, little, some, any, no, none. Question words

and auxiliary verbs. Prepositions of time and place. Linking words: then, so, because, but, and, or. Text Comprehension.

3 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

3.1.1 CROWTHER, Jonathan. Oxford Advanced Learners Dictionary. 7 ed. Oxford University Press, 2005.

3.1.2 MURPHY Raymond. English Grammar In Use (Elementary) - Third Edition. Cambridge University, 2004.

3.1.3 Oxford Essential Dictionary. Second Edition. Editora Oxford. (Level: Elementary to Pre-Intermediate).

3.1.4 SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford, 2005.

4 LÍNGUA INGLESA

NÍVEL INTERMEDIÁRIO (SOMENTE PARA A ESPECIALIDADE BCT)

Present Tenses: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect, Present Perfect Continuous. Past Tenses: Past Simple, Past Continuous, Past Perfect, Past Perfect Continuous. Future forms: Will/Shall, Going to, Present Tenses for the future. Conditional Sentences. Modal verbs. Passive voice. Reported speech. Gerund and infinitive. Pronouns: Personal (objective/subjective), Demonstrative, Possessive, Relative. Articles and nouns: Definite and Indefinite articles; Countable and Uncountable nouns. Adjectives and adverbs: Adjectives –ed/-ing; Comparative Degrees (Equality, Inequality, Superiority); Superlative Degree; Adverbs of frequency, manner, place and time. Determiners: many, much, a lot, few, little, some, any, no, none, each, every, both, either, neither. Question words, question tags and auxiliary verbs. Conjunctions and prepositions. Phrasal verbs. Text Comprehension. Causative Form; Wish (expressing wishes about the Present and Past); Gerund and Infinitive.

4.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

4.1.1 BOLTON, David; GOODEY, Noel. English Grammar in Steps; English grammar presented, explained and practised in context.

4.1.2 CAMBRIDGE UNIVERSITY. Cambridge Advanced Learner's Dictionary. Second Edition. 2005.

4.1.3 MURPHY, Raymond. Intermediate – Grammar in Use. Second Edition Cambridge, 2000.

4.1.4 SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

5 ARMAMENTO (ARM)

5.1 Armas Aéreas: Metralhadora Browning cal. .50 pol. M2. Metralhadora Browning cal. .50 pol. AN-M3. Metralhadora a gás MAG cal. 7.62mm. Canhões M39A3 20mm e MK-164 30mm. Metralhadora M134 MINIGUN. Manutenção e estocagem do armamento.

5.2 Assentos Ejetáveis: Generalidades. Assento Ejetável MB MK-BR8LC. Assento Ejetável MB MK-BR10LY. Assento Ejetável MB MK-BR10LF. Assento Ejetável MB MK-BR10LCX

5.3 Armas Portáteis: Regras básicas de segurança. Pistola Taurus cal. 9mm Mod. PT-92. Pistola IMBEL cal. 9mm Mod. M-973. Submetralhadora Taurus cal. 9mm Mod. MT-12AD. Fuzil HK-33 cal. 5,56 mm. Estande de tiro: utilização e segurança e manutenção.

5.4 Bombas e Espoletas: Bombas de Aviação. Espoletas de Bombas.

5.5 Equipamento de Armamento Aéreo: Porta-Bombas. Casulos. Equipamentos e Munições de Treinamento. EAS-MB.

- 5.6** Explosivos e Cartuchos: Explosivos. Cartuchos. Granadas.
- 5.7** Foguetes e Sistemas de Lançamento: Foguetes. Foguetes SBAT 70mm. Sistemas de Lançamento de Foguetes. Cabeças e Espoletas do Sistema SBAT. Ogiva Explosiva AVC 70 AC/AP M2.
- 5.8** Manual do Comando da Aeronáutica 135-2 - Segurança de Explosivos: Disposições Preliminares. Diretrizes Básicas. Responsabilidades. Competências e Qualificações. Princípios Básicos de Segurança. Classificação, identificação e compatibilidade de explosivos e munições. Prescrições para o transporte de munições e explosivos. Instalações bélicas e condições de armazenagem. Generalidades sobre destruição. Distâncias de Segurança. Tabelas de quantidades e distâncias. Fator K. Monitoramento e verificação da qualidade de munições e explosivos. Normas específicas para o transporte aéreo em aeronaves militares.
- 5.9** Mísseis e Sistemas de Lançamento: Conhecimentos gerais sobre mísseis. Partes principais de um míssil. Mísseis pertencentes ao acervo da FAB. Precauções de segurança e estocagem.
- 5.10** Princípios de Armamento: Termos técnicos. Definição e classificação das armas de fogo. Estudo dos canos lisos e raiados. Armas de fogo: condições gerais e particulares. Armas aéreas. Elementos que influenciam no tiro. Princípios que determinam a construção das armas de fogo. Balística. Tecnologia e Metrologia
- 5.11** Química de Armamento: Química dos Explosivos. Guerra Química. Guerra Biológica. Guerra Nuclear.
- 5.12** Sistemas de Pontaria: Sistemas de Pontaria. Sistemas Aviônicos.
- 5.13** Tratamento Anticorrosivo: Introdução à Química. Corrosão. Tratamento de Superfícies.

5.14 REFERÊNCIAS

- 5.14.1** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Armas Aéreas**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 178p. v. único.
- 5.14.2** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Assentos Ejetáveis**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 155p.
- 5.14.3** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Armas Portáteis**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 112p. v. único.
- 5.14.4** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Bombas e Espoletas**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 77p.
- 5.14.5** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Equipamento de Armamento Aéreo**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 69p. v. único.
- 5.14.6** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Explosivos e Cartuchos**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 105p. módulo único.
- 5.14.7** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Foguetes e Sistema de Lançamento**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 60p. v. único.
- 5.14.8** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral de Apoio. Portaria COMGAP nº 12/4EM, de 12 de maio de 2014. Aprova a primeira modificação do **MCA 135-2** “Segurança de Explosivos”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 105, de 5 de junho de 2014.
- 5.14.9** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Mísseis e Sistema de Lançamento**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 81p. v. único.

- 5.14.10** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Princípios de Armamento**. Guaratinguetá: EEAR-BMB- CFS, 2017. 103p. v. único.
- 5.14.11** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Química de Armamento**. Guaratinguetá: EEAR-BMB- CFS, 2012. 88p.
- 5.14.12** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Sistemas de Pontaria**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2011. 59 p. v. único.
- 5.14.13** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Tratamento Anticorrosivo**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 67p. v. único.

6 AVIÕES (AV)

- 6.1** Aerodinâmica e Teoria de Voo: Fluídos e Atmosfera. Geometria do Avião. Escoamento. Forças Aerodinâmicas. Dispositivos Hipersustentadores. Grupos Motopropulsores. Voo Horizontal. Voo Planado. Voo Ascendente. Comandos de Voo. Voo em Curva. Cargas Dinâmicas. Decolagem e Pouso. Estabilidade Longitudinal. Estabilidade Lateral. Estabilidade Direcional. Parafusos.
- 6.2** Aerodinâmica de Alta Velocidade: Compressibilidade. Consequências das Ondas de Choque. Voo Transônico. Consequências do Enflechamento. Efeitos Aeroelásticos. Propulsão. Alcance dos Jatos Puros. Voo Supersônico.
- 6.3** Hélices de Aeronaves (Volume I): Texto I - Aerodinâmica para Hélices. Texto III - Governador de Velocidade Constante. Hélices de Aeronaves (Volume II): Texto VI - Hélice de Contrapeso e Molas de Embandeiramento.
- 6.4** Aeronaves de Asa Rotativa (Módulo Único): Texto I - Aerodinâmica Aplicada a Aeronaves de Asa Rotativa. Texto II - Rotor Semi-Rígido. Texto III - Rotor Articulado. Texto IV - Vibrações.
- 6.5** Estruturas de Aeronaves (Módulo Único): Texto I - Conjuntos Componentes de uma Aeronave. Texto II - Principais Forças Atuantes na Estrutura. Texto III - Membros Estruturais.
- 6.6** Manutenção e Operação de Aeronaves (Módulo I): Texto I - Higiene e Segurança no Trabalho. Extinção de Incêndio. Sinalização de Aeronaves. Reboque de Aeronaves. Abastecimento de Aeronaves. Equipamentos de Apoio ao Solo. Manutenção e Operação de Aeronaves (Módulo III): Texto III - Conceituação. Meteorologia. Documentos de Voo. Procedimentos para Missão.
- 6.7** Manual de Manutenção: Doutrina, Processos e Documentação de Manutenção. Manutenção no COMAER. Processos e Níveis de Manutenção. Inspeções em Aeronaves. Programa e Plano de Manutenção de Recuperáveis. Aeronavegabilidade e Símbolos. Equipamento de Apoio de Solo. Movimentação de Aeronave, Componente ou EAS. Descontaminação de Aeronave. Indicadores Logísticos. Relatório de Acompanhamento de Projeto. Reunião com Operadores. Auditoria de Manutenção e Visita de Assistência Técnica. Estocagem de Aeronave e Componentes. Canibalização de Aeronave e/ou Equipamento. Desativação de Aeronaves e Descarte de Material.
- 6.8** Publicações do SISMA: Noções Gerais sobre Publicações. Publicações do Comando da Aeronáutica. Manuais Técnicos e Diretivas Técnicas. Sistema de Publicações da USAF. Sistema de Publicações ATA 100. Suprimento de Publicações e CDCP.
- 6.9** Corrosão: Conceitos. Importância. Custos. Casos Benéficos de Corrosão. Oxidação-Redução: Considerações Gerais e Conceitos. Potencial de Eletrodo. Comportamento de um Metal em Soluções Eletrolíticas. Potencial de Eletrodo Padrão. Pilhas Eletroquímicas. Considerações Gerais. Tipos de Pilhas. Formas de Corrosão. Corrosão Mecanismos Básicos. Mecanismo Eletroquímico. Meios Corrosivos. Corrosão Galvânica. Corrosão Eletrolítica. Corrosão Seletiva: Grafítica e Dezincificação. Corrosão Induzida por Microorganismos. Velocidade de Corrosão. Polarização. Passivação. Corrosão Associada a Solicitações Mecânicas. Corrosão sob Fadiga. Corrosão com

Erosão, Cavitação e Impingimento. Corrosão sob Atrito. Corrosão sob Tensão. Métodos para Combate à Corrosão. Inibidores de Corrosão.

6.10 Instrumentos de Aeronaves: Instrumentos Mecânicos, Elétricos, Giroscópicos e Digitais.

6.11 Aeronaves e Motores: Capítulo 7 Motores a pistão; Capítulo 8 Os componentes do Motor; Capítulo 9 Performance do Motor; Capítulo 24 Motores a reação.

6.12 Pneumática Básica de aeronaves (Apostila I): Pneumática. Componentes Básicos. Sistema Pneumático Básico. Pneumática Básica de Aeronaves (Apostila II): Sistema de Ar Condicionado. Sistema de Pressurização de Cabines.

6.13 Sistemas Elétricos de Aeronaves: Baterias de Aeronaves. Sistemas Elétricos de Aeronaves. Ignição e Partida de Aeronaves. Sistema Elétrico da Aeronave VC-97 Brasília.

6.14 Hidráulica de Aeronaves (Volume I): Texto I - Princípios de Hidráulica. Texto II - Unidades Hidráulicas Básicas. Texto III - Sistemas Hidráulicos Básicos. Texto IV - Sistemas de Freios. Texto V - Conjunto do Trem de Pouso.

6.15 Ensaios não Destrutivos (END): Definição de END. Razões para Uso. Conceituações. Ensaio Visual. Ensaio por Líquido Penetrante. Ensaio por Partícula Magnética. Ensaio por Ultra-som. Ensaio por Correntes Parasitas. Ensaio por Raios X. Gamagrafia. Qualificação e Certificação de Pessoal em END.

6.16 Eletricidade Básica: A Natureza da Eletricidade. Padrões Elétricos e Convenções. Lei de Ohm e Potência. Circuitos Série de Corrente Contínua. Circuitos Paralelos de Corrente Contínua. Baterias.

6.17 Conhecimentos Gerais de Aeronaves: Materiais de Aviação - Capítulo 1 Esforços e Deformações. Cargas. Esforços. Classificação do Corpo ou da Estrutura Quanto à Natureza da Deformação. Classificação das Cargas. Tipos de Limites de Deformação. Tipo de Rupturas. Capítulo 2 Matérias-primas. Minério. Propriedades Físicas dos Metais. Ligas de Aço. Adição de Metais ao Aço. Metais Que São Adicionados ao Aço. Tratamento e Identificação. Estruturas Aerodinâmicas - Capítulo 1 Classificação Geral das Aeronaves. Capítulo 2 Partes Fundamentais de um Avião. Capítulo 3 Asa. Nomenclatura Externa da Asa. Classificação Quanto ao Formato. Classificação Quanto à Posição. Classificação Quanto à Fixação. Classificação Interna da Asa. Peso e Balanceamento – Capítulo 1 Os Três Eixos Imaginários da Aeronave. Capítulo 2 Superfícies de Controles Primárias. Capítulo 3 Componentes das Superfícies Primárias. Capítulo 4 Superfícies de Controles Secundárias. Capítulo 5 Superfícies de Controles Auxiliares. Capítulo 6 Tipos de Equilíbrio para Estabilidade de uma Aeronave. Capítulo 7 Estabilidades da Aeronave. Capítulo 8 Finalidade do Peso e do Balanceamento. Necessidade de se Refazer a Pesagem em uma Aeronave. Capítulo 9 Teoria do Peso e do Balanceamento. Capítulo 10 Dados de Peso e do Balanceamento. Capítulo 11 Terminologia.

6.18 Administrações da Produção e Operações com Ênfase em Logística: Capítulo 1 Administração da Produção e Operações. Capítulo 2 Projeto da Operação Produtiva. Capítulo 3 A Estrutura Produtiva – O Posto de Trabalho – Aspectos Ergonômicos. Capítulo 4 Tecnologia em Gestão de Produção. Capítulo 5 Planejamento e Controle da Qualidade. Capítulo 6 Entendendo Planejamento e Controle para Operação Produtiva. Capítulo 7 Planejamento e Controle de Projetos. Capítulo 8 Melhoramento da Produção. Capítulo 9 Gestão da Manutenção. Capítulo 10 Análise de Risco Aplicada à Manutenção. Capítulo 11 Evolução da Manutenção. Capítulo 13 Sistemas de Informações Aplicados à Manutenção. Capítulo 17 Fundamentos de Logística. Capítulo 18 Administração de Materiais e Gestão Econômica de Estoque. Capítulo 19 A Função Compras. Capítulo 20 Classificação de Materiais. Capítulo 21 Técnicas de Delineamento. Capítulo 22 Gerência de Estoque. Capítulo 23 Armazenagem e Movimentação de Materiais. Capítulo 24 Manuseio e Acondicionamento de Produtos. Capítulo 25 Previsão de Consumo. Capítulo 26 Logística.

6.19 REFERÊNCIAS

- 6.19.1** HOMA, Jorge M. **Aerodinâmica e Teoria de Vôo: noções básicas**. 21. ed. São Paulo: ASA, 2002. 120 p.
- 6.19.2** SAINTIVE, Newton S. **Aerodinâmica de Alta Velocidade**. 7. ed. São Paulo: ASA, 2002.
- 6.19.3** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Hélices de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS, 2011. v.1 e 2013 v.2.
- 6.19.4** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Aeronaves de Asa Rotativa**. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS, 2000. 140 p. Módulo único.
- 6.19.5** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Estrutura de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR – BEP – CFS, 2000. Módulo único.
- 6.19.6** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Manutenção e Operação de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS, 2005. Módulos I e III.
- 6.19.7** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. Portaria DIRMAB Nº 78/PLON-2, de 05 de julho de 2017. Aprova a reedição do MCA 66-7 “Manual de Manutenção: Doutrina, Processos e Documentação de Manutenção”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 118, de 12 de julho de 2017. 484 p.
- 6.19.8** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Publicações do SISMA**. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS. 2014, v. único.
- 6.19.9** GENTIL, Vicente. **Corrosão**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- 6.19.10** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Instrumentos de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS, 2012. 82 p. v. único.
- 6.19.11** HOMA, Jorge M. **Aeronaves e Motores: conhecimentos técnicos**. 29. ed. São Paulo: ASA, 2009.
- 6.19.12** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Pneumática Básica de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS, 2012. v.1 e 2011. v.2.
- 6.19.13** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Sistemas Elétricos de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR – BMA, 2014. v. único.
- 6.19.14** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Hidráulica de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS, 2011. v.1.
- 6.19.15** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Métodos de Ensaio Não Destrutivos**. Guarulhos: ILA, 2008, A-0028.
- 6.19.16** GUSSOW, Milton. **Eletricidade Básica**. 2. ed. rev. e amp.. São Paulo: Makron Books, 1997.
- 6.19.17** SUZANO, Márcio A. **Conhecimentos Gerais de Aeronaves**. 2. ed. Rio de Janeiro: INTERCIÊNCIA, 2011.
- 6.19.18** SUZANO, Márcio A. **Administração da Produção e Operações com ênfase em Logística**. Rio de Janeiro: INTERCIÊNCIA, 2013.

7 COMUNICAÇÕES (COM)

- 7.1** Dispositivos eletrônicos e teoria de Circuitos: Diodos semicondutores. Aplicações do diodo. Transistores bipolares de junção. Polarização CC-TBJ. Transistores de efeitos de campo. Polarização do FET. Modelagem do transistor TBJ. Análise do TBJ para pequenos sinais. Análise do FET para pequenos sinais. Análise de sistemas - efeito de RS e RL. Resposta de frequência do TBJ e JFET. Configurações compostas. Amplificadores operacionais. Aplicações do AMP-OP. Amplificadores de potência. CIS lineares-digitais. Realimentação e circuitos osciladores. Fontes de tensão (reguladores de tensão). Outros dispositivos de dois terminais. PNP e outros dispositivos. Osciloscópios e outros instrumentos de medida, mais apêndices.
- 7.2** Eletricidade básica: A natureza da eletricidade. Padrões elétricos e convenções. Lei de Ohm e potência. Circuitos-série de corrente contínua. Circuitos em paralelo de corrente contínua. Baterias.

Leis de Kirchhoff. Cálculos de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Geradores e motores de corrente contínua. Princípios da corrente alternada. Indutância, reatância indutiva e circuitos indutivos. Capacitância, reatância capacitiva e circuitos capacitivos. Circuitos monofásicos. Geradores e motores de corrente alternada. Transformadores. Sistemas trifásicos. Ressonância série e ressonância paralela. Formas de onda e constantes de tempo. Medidas elétricas.

7.3 Elementos de eletrônica digital: Sistemas de numeração. Funções e portas lógicas. Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos. Circuitos combinacionais. Flip-flop, registradores e contadores. Conversores digital-analógicos e análogo-digitais. Circuitos multiplex, demultiplex e memórias. Famílias de circuitos lógicos, mais apêndices.

7.4 Princípios de telecomunicações: Conceitos básicos em telecomunicações. Os sinais elétricos da informação. Os canais de comunicação e o ruído elétrico. As ondas de rádio. O radiotransmissor. O radioreceptor. Linhas de transmissão. Antenas. Radiopropagação. Multiplexação de canais. Sistemas de comunicações digitais. Equipamentos rádio – Especificações e manutenção. Principais símbolos de materiais elétricos e eletrônicos. Glossário de siglas.

7.5 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

7.5.1 BOYLESTAD, Robert; NASHELSKY, Louis. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. 672 p.

7.5.2 GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997. 639 p. (Schaum).

7.5.3 IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de eletrônica digital**. 40. ed. São Paulo: Érica, 2010. 524 p.

7.5.4 MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. **Princípios de Telecomunicações: teoria e prática**. 2.ed. São Paulo: Érica, 2007. 316 p.

8 CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CTA)

8.1 Ações dos Órgãos ATS em caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil.

8.2 Aplicação da Separação Radar Mínima de 3NM entre Aeronaves.

8.3 Voo de Aeronaves sem Transponder no Brasil.

8.4 NOTAM.

8.5 Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica e PRENOTAM.

8.6 Atribuições dos Órgãos do SISCEAB após a Ocorrência de Acidente Aeronáutico ou Incidente Aeronáutico Grave.

8.7 Procedimentos dos Órgãos do SISCEAB Relacionados com AVOEM, AVANAC e AVOMD.

8.8 Critérios de Implantação de Órgãos ATS e de Auxílios à Navegação Aérea.

8.9 Gerenciamento do Risco à Segurança Operacional (GRSO) no SISCEAB.

8.10 Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA.

8.11 Cartas Aeronáuticas.

8.12 Regras e Procedimentos Especiais de Tráfego Aéreo para Helicópteros.

8.13 Plano de Voo.

8.14 Regras do Ar.

8.15 Mensagens ATS.

8.16 Sistema de Pouso por Instrumentos – ILS.

8.17 Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo.

8.18 Requisitos dos Serviços de Tráfego Aéreo.

8.19 Serviços de Tráfego Aéreo.

8.20 Manual de Coordenação de Busca e Salvamento Aeronáutico.

8.21 Procedimentos Operacionais para uso de Comunicação por Enlace de Dados Controlador-Piloto (CPDLC) e de Vigilância Dependente Automática-Contrato (ADSC) no ATS.

8.22 Fraseologia de Tráfego Aéreo.

8.23 Meteorologia.

8.24 Navegação Aérea.

8.25 Competência, Organização e Funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica.

8.26 REFERÊNCIAS

8.26.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **CIRCEA 100-56:** Ações dos Órgãos ATS em caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil, de 10 de setembro de 2018.

8.26.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **CIRCEA 100-61:** Aplicação da Separação Radar Mínima de 3NM entre Aeronaves, de 05 de outubro de 2015

8.26.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **CIRCEA 100-67:** Voo de Aeronaves sem *Transponder* no Brasil, de 5 de novembro de 2014.

8.26.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 53-1:** NOTAM., de 29 de agosto de 2014.

8.26.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 53-4:** Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica e PRENOTAM, de 29 de agosto de 2014.

8.26.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-7:** Atribuições dos Órgãos do SISCEAB após a Ocorrência de Acidente Aeronáutico ou Incidente Aeronáutico Grave, de 04 de dezembro de 2017.

8.26.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-13:** Procedimentos dos Órgãos do SISCEAB Relacionados com AVOEM, AVANAC e AVOMD, de 06 de março de 2018.

8.26.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-18:** Critérios de Implantação de Órgãos Operacionais, Auxílios à Navegação Aérea e Sistemas de Apoio aos Órgãos ATS, de 28 de dezembro de 2017.

8.26.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-26:** Gerenciamento do Risco à Segurança Operacional no SISCEAB, de 18 de novembro de 2013.

8.26.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-10:** Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA, de 26 de março de 2018.

8.26.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 96-1:** Cartas Aeronáuticas, de 16 de março de 2016.

8.26.12 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-4:** Regras e Procedimentos Especiais de Tráfego Aéreo para Helicópteros, de 19 de dezembro de 2016.

- 8.26.13** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-11**: Plano de Voo, de 06 de julho de 2017.
- 8.26.14** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-12**: Regras do Ar, de 29 de março 2018. Exceto Anexo A.
- 8.26.15** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-15**: Mensagens ATS, de 29 de março de 2018. Exceto Capítulo 5.
- 8.26.16** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-16**: Sistema de Pouso por Instrumentos (ILS), de 20 de setembro de 2013.
- 8.26.17** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-22**: Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo, de 4 de setembro de 2018.
- 8.26.18** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-31**: Requisitos dos Serviços de Tráfego Aéreo, de 04 de setembro de 2017.
- 8.26.19** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-37**: Serviços de Tráfego Aéreo, de 04 de dezembro de 2018.
- 8.26.20** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **MCA 64-3**: Manual de Coordenação de Busca e Salvamento Aeronáutico, de 27 de abril de 2015. Exceto Capítulo 6 e Anexos.
- 8.26.21** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **MCA 100-13**: Procedimentos Operacionais para o Uso de Comunicação por Enlace de Dados Controlador-Piloto (CPDLC) e de Vigilância Dependente Automática-Contrato (ADSC) no ATS, de 18 de outubro de 2017. Exceto Anexo A.
- 8.26.22** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **MCA 100-16**: Fraseologia de Tráfego Aéreo, de 17 de outubro de 2016.
- 8.26.23** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Meteorologia para BCT**. Guaratinguetá: EEAR – BCT - CFS, 2005. (Módulo único). 91 p.
- 8.26.24** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Navegação Aérea**. Guaratinguetá: EEAR – BCT - CFS, 2009. 138 p. Capítulos 1 a 6.
- 8.26.25** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **Portaria DECEA 258/JJAER**. Aprova a Regulamentação da competência, da organização e do funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica, assim como dos procedimentos dos respectivos processos. Rio de Janeiro: DECEA, 2017.

9 METEOROLOGIA (MET)

- 9.1** Meteorologia Geral.
- 9.2** Meteorologia Sinótica.
- 9.3** Climatologia.
- 9.4** Informações Meteorológicas.
- 9.5** Órgãos Operacionais de Meteorologia Aeronáutica.
- 9.6** Observação à Superfície.
- 9.7** Cartas, Códigos e Símbolos Meteorológicos.
- 9.8** Meteorologia Aeronáutica.
- 9.9** Meteorologia por Satélite.

9.10 REFERÊNCIAS

9.10.1 AYOADE, J.O. **Introdução à climatologia para os trópicos**. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

9.10.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Portaria DECEA Nº 52/DGCEA, de 28 de março de 2016. Aprova a reedição da **ICA 105-1** “Divulgação de Informações Meteorológicas”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 69, de 25 de abril de 2016.

9.10.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Portaria DECEA Nº 230/DGCEA, de 28 de dezembro de 2017. Aprova a modificação da **ICA 105-2** “Classificação dos Órgãos Operacionais de Meteorologia Aeronáutica”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 008, de 15 de janeiro de 2018.

9.10.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Portaria DECEA Nº 49/DGCEA, de 29 de março de 2018. Aprova a edição da **ICA 105-15** “Estações Meteorológicas de Superfície”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 066, de 20 de abril de 2018.

9.10.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Portaria DECEA Nº 27/DGCEA, de 20 de fevereiro de 2017. Aprova a reedição da **ICA 105-16** “Códigos Meteorológicos”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 041, de 14 de março de 2017.

9.10.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Portaria DECEA Nº 202/DGCEA, de 22 de novembro de 2017. Aprova a edição da **ICA 105-17** “Centros Meteorológicos”. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, nº 216, de 18 de dezembro de 2017.

9.10.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Meteorologia Geral**. Guaratinguetá: EEAR; CFS, 2017.

9.10.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Meteorologia Aeronáutica**. Guaratinguetá: EEAR; CFS, 2017.

9.10.9 FERREIRA, Artur Gonçalves. **Meteorologia Prática**. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

9.10.10 OLIVEIRA, Lucimar Luciano de; VIANELLO, Rubens Leite; FERREIRA, Nelson Jesus. **Meteorologia Fundamental**. Erechim: EdiFAPES, 2001.

9.10.11 MENDONÇA, Francisco; DANNI-OLIVEIRA, Inês Moresco. **Climatologia: noções básicas e climas do Brasil**. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

Anexo C – Calendário de Eventos

| INSCRIÇÃO | | | |
|-----------------|--|--|-----------------------------------|
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 1 | Período de inscrição. O preenchimento do FSI será possível, no endereço eletrônico do Exame, a partir das 10h do primeiro dia de inscrições até às 15h do último dia - horário de Brasília. | CANDIDATOS / CIAAR | 07/02/2019 a 27/02/2019 |
| 2 | Pagamento da taxa de inscrição. | CANDIDATOS | 07/02/2019 a 07/03/2019 |
| 3 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação provisória dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida. | CIAAR | 07/03/2019 |
| 4 | Preenchimento e envio, no endereço eletrônico do Exame, do requerimento de recurso quanto à relação provisória dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição indeferida. O preenchimento será possível até às 15h do último dia - horário de Brasília. | CANDIDATOS | 11/03/2019 a 12/03/2019 |
| 5 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação final dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida. | CIAAR | 13/03/2019 |
| 6 | Disponibilização do Cartão de Inscrição. | CIAAR | 25/04/2019 |
| PROVAS ESCRITAS | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 7 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, dos locais das Provas Escritas. | CIAAR | 23/04/2019 |
| 8 | Provas Escritas: - Fechamento dos portões às 9h; - Orientações gerais às 9h10min (obrigatório); e - Início das provas às 9h40min - horário de Brasília. | CANDIDATOS / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA | 05/05/2019 |
| 9 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios. | CIAAR | 09/05/2019 |

| | | | |
|----|---|------------|-------------------------------|
| 10 | Preenchimento e envio eletrônico da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) e envio, por SEDEX, ao CIAAR, disponível até às 15h do último dia de recurso - horário de Brasília. | CANDIDATOS | 09/05/2019 a 13/05/2019 |
| 11 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais sobre as FIFQ. | CIAAR | 30/05/2019 |
| 12 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas provas objetivas. | CIAAR | 05/06/2019 |
| 13 | Preenchimento e envio eletrônico do formulário de recurso para a revisão de grau, disponível até às 15h do último dia do recurso - horário de Brasília. | CANDIDATOS | 05/06/2019 a 07/06/2019 |
| 14 | Divulgação individual, no endereço eletrônico do Exame, dos resultados das análises das revisões dos graus atribuídos aos candidatos nas provas objetivas. | CIAAR | 10/06/2019 |
| 15 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, por especialidade, da relação de candidatos com os resultados finais obtidos nas provas objetivas, com suas respectivas Médias Parciais (MP). | CIAAR | 10/06/2019 |
| 16 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, por especialidade, da relação de candidatos que terão sua Prova de Redação corrigida. | CIAAR | 10/06/2019 |
| 17 | Divulgação individual da correção das redações. | CIAAR | 25/06/2019 |
| 18 | Preenchimento e impressão do formulário de recurso para a Prova de Redação e envio, eletrônico e por SEDEX, ao CIAAR, disponível até às 15h do último dia de recurso - horário de Brasília. | CANDIDATOS | 25/06/2019 a 27/06/2019 |
| 19 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, dos resultados finais e dos pareceres individuais sobre os recursos da Prova de Redação. | CIAAR | 11/07/2019 |
| 20 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, por especialidade, da relação de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas Médias Finais (MF), contendo a classificação final daqueles que obtiveram aproveitamento, bem como a relação dos candidatos convocados para as etapas subsequentes. | CIAAR | 11/07/2019 |

| AVALIAÇÃO DA CPO | | | |
|-----------------------------------|---|---------------------|--|
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 21 | Comunicação às OM, por Ofício, via Rede Mercúrio, dos candidatos, com SARAM, que receberam parecer desfavorável sobre a aptidão ao Oficialato e os respectivos motivos, solicitando que as OM correspondentes informem se os candidatos irão ou não interpor recurso. | CPO | 25/06/2019 |
| 22 | Comunicação ao candidato, pela OM, do parecer desfavorável da CPO. | CMT OM / CANDIDATOS | 28/06/2019 |
| 23 | Remessa à CPO, via Sistema de Análise de Mérito (SAM), da informação da intenção do militar interpor ou não recurso da CPO. | CMT OM / CANDIDATOS | 02/07/2019 |
| 24 | Entrada do recurso no Setor responsável da OM do candidato. | CANDIDATOS | 04/07/2019 |
| 25 | Remessa à CPO, via Rede Mercúrio, do processo de recurso sobre o parecer desfavorável da CPO. | CMT OM | 05/07/2019 |
| 26 | Remessa à CPO, via SEDEX, da documentação do processo de recurso sobre o parecer desfavorável da CPO. | CMT OM | 06/07/2019 |
| 27 | Remessa dos resultados dos recursos ao CIAAR, via Sistema de Análise de Mérito (SAM), e às OM, via e-mail. | CPO | 14/07/2019 |
| CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 28 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação dos candidatos convocados, por especialidade, para a Concentração Intermediária e para as etapas subsequentes, bem como do local e horário de realização. | CIAAR | 19/07/2019 |

| | | | |
|---|---|--|--|
| 29 | Concentração Intermediária: - fechamento dos portões às 9h; - Concentração Intermediária às 9h10min. (Horário Local). | CANDIDATOS / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA | 29/07/2019 |
| INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 30 | Inspeção de Saúde – realização e julgamento. | CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA | 30/07/2019 a 08/08/2019 |
| 31 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU. OBS.: O candidato com resultado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame. | CIAAR | 13/08/2019 |
| 32 | Preenchimento e envio eletrônico, no endereço eletrônico do Exame, do requerimento de recurso quanto ao resultado da INSPSAU, até às 15h do último dia do recurso - horário de Brasília. | CANDIDATOS | 13/08/2019 a 15/08/2019 |
| 33 | Informação ao candidato, pelo endereço eletrônico do Exame, por <i>e-mail</i> ou por contato telefônico, do local, data e hora em que deverá ser submetido à INSPSAU em grau de recurso. | DIRSA / OSA | 26/08/2019 |
| 34 | Realização da INSPSAU em grau de recurso. | CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA | 02/09/2019 a 06/09/2019 |
| 35 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU em grau de recurso. | CIAAR | 16/09/2019 |
| EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 36 | Exame de Aptidão Psicológica. | CANDIDATOS / IPA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA | 30/07/2019 a 08/08/2019 |

| | | | |
|--|--|---|---|
| 37 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação de candidatos com os resultados obtidos no EAP. OBS: O candidato com resultado INAPTO poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame. | CIAAR | 09/09/2019 |
| 38 | Preenchimento e envio, pelo endereço eletrônico do Exame, requerimento de recurso quanto ao resultado do EAP, até às 15h do último dia - horário de Brasília. | CANDIDATOS | 09/09/2019 a 12/09/2019 |
| 39 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação de candidatos com os resultados obtidos na revisão do EAP, em grau de recurso. | CIAAR | 27/09/2019 |
| 40 | Preenchimento, no endereço eletrônico do Exame, de solicitação de Entrevista Informativa, para os candidatos inaptos no EAP que desejarem esclarecer o motivo de sua inaptidão, até às 15h do último dia - horário de Brasília. | CANDIDATOS | 27/09/2019 a 29/09/2019 |
| 41 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da data, do local e do horário da realização da Entrevista Informativa. | CIAAR | 08/10/2019 |
| 42 | Realização da Entrevista Informativa. | CANDIDATOS /IPA | 24/10/2019 a 25/10/2019 |
| TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 43 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação dos candidatos convocados para a realização do TACF. | CIAAR | 16/09/2019 |
| 44 | Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF). Julgamento e divulgação imediata do resultado, bem como da data, do horário e do local de realização do TACF em grau de recurso. | CANDIDATOS / CDA / SEREP / PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA | 23/09/2019 a 26/09/2019 |
| 45 | Entrega ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora de requerimento de recurso quanto ao resultado do TACF. | CANDIDATOS | 23/09/2019 a 26/09/2019 |
| 46 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF. | CIAAR | 30/09/2019 |

| | | | |
|--|--|--------------------------|---|
| 47 | TACF em grau de recurso - realização e julgamento. | CANDIDATOS / CDA / SEREP | 03/10/2019 a 04/10/2019 |
| 48 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso. | CIAAR | 09/10/2019 |
| JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 49 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, da relação dos candidatos selecionados pela JEA para a Habilitação à Matrícula, contendo as médias finais e as respectivas classificações. | CIAAR | 18/11/2019 |
| 50 | Publicação da Ordem de Matrícula no BCA. | CENDOC | 21/11/2019 |
| HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 51 | Habilitação à Matrícula no CIAAR. Fechamento dos portões às 9h, horário local. | CANDIDATOS / CIAAR | 09/12/2019 |
| 52 | Entrega do requerimento de recurso quanto ao resultado da análise da documentação prevista para a habilitação à matrícula no curso. | CANDIDATOS | 10/12/2019 |
| 53 | Análise da documentação prevista, objeto do recurso, para a habilitação à matrícula. | CIAAR | 11/12/2019 |
| 54 | Matrícula. | CIAAR | 12/12/2019 |
| 55 | Convocação dos candidatos excedentes em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes. | CIAAR | 13/12/2019 |
| 56 | Apresentação no CIAAR dos candidatos excedentes convocados. Os candidatos excedentes convocados que possuírem pendências na documentação prevista para matrícula terão três dias úteis, a contar da data de apresentação no CIAAR, para solucionar as pendências. | CANDIDATOS | até 05 dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação. |
| 57 | Divulgação, no endereço eletrônico do Exame, após a Habilitação à Matrícula, da relação dos candidatos selecionados para a matrícula. | CIAAR | 16/12/2019 |

| | | | |
|----|--|--------------------------------|-------------------|
| 58 | Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos convocados, a contar da data da matrícula no Curso. | CIAAR | 03/01/2020 |
| 59 | Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação no CIAAR. | CIAAR | 06/01/2020 |
| 60 | Publicação no BCA da transferência para o CIAAR dos candidatos matriculados. | CANDIDATOS / DIRAP / CENDOC | 06/01/2019 |
| 61 | Início do Curso. | CIAAR | 20/01/2020 |

Anexo D – Quadro de distribuição de vagas

TOTAL DE 23 VAGAS

| QUADRO | | VAGAS |
|---------------|---------------------------|--------------|
| QOEArm | Armamento | 4 |
| QOEAv | Aviões | 4 |
| QOECom | Comunicações | 4 |
| QOECTA | Controle de Tráfego Aéreo | 7 |
| QOEMet | Meteorologia | 4 |
| TOTAL | | 23 |

Anexo E - Requisitos Técnico-Operacionais

| QUADROS | REQUISITOS TÉCNICO-OPERACIONAIS |
|---------|---|
| QOEArm | <p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.</p> |
| QOEAv | <p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.</p> |
| QOECom | <p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.</p> |
| QOECTA | <p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, sendo três consecutivos, como Controlador de Tráfego Aéreo (ATCO) em Controle de Aproximação (APP), Centro de Controle de Área (ACC), Torre de Controle de Aeródromo (TWR) ou Órgão de Controle de Operações Aéreas Militares (OCOAM);</p> <p>b) possuir Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válido em APP, ACC, TWR ou OCOAM;</p> <p>c) ter sido aprovado na primeira fase (EPLIon - Exame de Proficiência da Língua Inglesa online) do Exame de Proficiência na Língua Inglesa do SISCEAB (EPLIS) ou possuir proficiência em Língua Inglesa “nível 4”, ou acima, comprovado até o ato da matrícula.</p> |
| QOEMet | <p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos, em órgão de Meteorologia Aeronáutica do COMAER ; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade, em órgão de Meteorologia Aeronáutica do COMAER.</p> |

**Anexo F – Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame,
por apresentar estado de gravidez**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, _____,
candidata ao **ES CFOE 2020**, identidade nº _____ e CPF nº _____,
venho requerer a V.Exa. o adiamento de minha participação no atual Exame e minha permanência
no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez durante o período compreendido entre a
Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no Curso, conforme condições previstas nestas
Instruções Específicas.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata

Anexo G – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
candidato ao Exame de Seleção ao **CFOE 2020**, identidade nº _____,
CPF nº _____, declaro, para fins de matrícula, que continuo a cumprir
todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-me
"APTO", não havendo, desta forma, restrições físicas ou psicológicas. Declaro estar ciente de que a
declaração falsa sujeitará sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Anexo H – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício nº _____
Protocolo COMAER nº _____

Cidade, XX de XXXXXX de XXXX.

Do
Ao Exmo. Sr. Comandante do CIAAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento a V.Exa. _____
(nome/posto/grad.), SARAM _____, por atender às condições previstas no **item 7.1**,
letras “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “p”, da Portaria DIRENS nº 10-T/DPL, de 16
de janeiro de 2019 (Instruções Específicas – IE/EA), e ter recebido Ordem de Matrícula no Exame
de Seleção **CFOE 2020**.

Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo I – Modelo de Declaração de Conclusão de Ensino Médio

(papel carta timbrado da escola)

_____ CABEÇALHO DA ESCOLA _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de matrícula no Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE 2020), que _____ (nome do candidato), nacionalidade brasileira, identidade nº _____, CPF nº _____, concluiu, com aproveitamento, neste estabelecimento de ensino, em ____/____/____, o Ensino Médio, devidamente aprovado(a) pelo ato de autorização ou reconhecimento, Resolução nº _____ (especificação da legislação e data), CNPJ nº _____ (do estabelecimento de ensino).

_____, _____ de _____ de 20____.

Técnico Secretariado Escolar
Carimbo e o número do registro

Diretor Geral
Carimbo e o número do registro

Anexo J - Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso e outros documentos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

Eu, _____, candidato
 ao Exame de Seleção ao CFOE 2020, residente à
 _____, bairro
 _____, cidade _____, CEP
 _____, telefone _____, nascido em ___/___/___, portador da
 identidade nº _____, e CPF nº _____, tendo realizado o Teste
 de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) em ___/___/___, na localidade
 _____ (OMAP), e tendo sido considerado NÃO APTO,
 vem requerer o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

 Assinatura do candidato

.....cortar aqui.....

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ___/___/___, às ___h___min, o requerimento ao Teste de Avaliação do
 Condicionamento Físico (TACF), em grau de recurso, do candidato
 _____ ao ES
 CFOE 2020.

 Assinatura e carimbo – Presidente ou Secretário da Comissão Fiscalizadora

Anexo K – Requerimento para a Validação Documental



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

Eu, _____, candidato(a) ao ES CFOE 2020, portador(a) da identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo a documentação rejeitada, vem requerer o recurso quanto a Validação Documental, pelo seguinte motivo:

_____, e declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências previstas nas Instruções Específicas deste Exame.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

.....cortar aqui.....

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____h ____min, o requerimento de recurso quanto a Validação Documental, sendo o candidato _____ ao ES CFOE 2020.

Assinatura e carimbo – Presidente ou Secretário da Comissão Fiscalizadora